Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO



EDITAL N° 01/2018 – PROGRAD/DPEE SUBPROJETO DE GEOGRAFIA - NUCLEO PORTO NACIONAL

(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE) e da Coordenação de Área tornam público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLISTAS** para preenchimento de 2 (duas) vagas, **do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, do **Subprojeto de Geografia/ Núcleo de Porto Nacional** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital 093/PIBID/UFT e Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1.O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.O programa compreende a participação de alunos bolsistas e voluntários dos cursos de licenciatura participantes do editale projetos de iniciação à docência desenvolvida por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

1.2. O Programa tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionandolhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3.Das definicões

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO ETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**PROGRAMA INSTITUCIONAL **DE BOLSA DE**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

- c) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso.
- d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- e)NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência
- e) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- f) Obrigatório ao discente cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico *http://freire2.capes.gov.br*, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- b) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa do PIBID;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 vagas para aluno bolsista no Núcleo do Subprojeto/Curso de Licenciatura de Geografia do Campus de Porto Nacional participante do PIBID/UFT, conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO						
Subprojetos/núcleos	Campus	Bolsas	Voluntário	<i>e-mail</i> para inscrição		
Geografia	Porto Nacional	02	00	carolinamachado@uft.edu.br rosemberggeo@yahoo.com.br		
Subtotal		02	00	Tosemberggeo@yanoo.com.bi		

4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.10 valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES,por um período a ser iniciado conforme abertura de vagas para bolsistas. 4.2 As vagas para voluntários não são remuneradas pela Capes ou pela UFT.

5DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
23 de novembro de 2018	Lançamento e publicação do edital
26 a 30 de novembro de 2018	Inscrições
03 de dezembro de 2018	Processo seletivo
06 de dezembro de 2018	Homologação do Resultado Final

6DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**FTORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**

DIRETORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**PROGRAMA INSTITUCIONAL **DE BOLSA DE**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia de carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA;
- d) Cópia de comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- f) Cópia (link) da primeira página do Currículo na Plataforma Freire cópia do currículo (arquivo PDF gerado na Plataforma Freire);
- g) Declaração de disponibilidade de Tempo Anexo III;
- h) Termo de Compromisso Anexo IV;
- i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (**Anexo I**), anexar os documentos constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro** do **item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição e/ou entregar a documentação na Coordenação do Curso aos cuidados do Coordenador de Área.

Parágrafo único. Toda a documentação, enviada por email, deverá estar em formato PDF, com identificaçãodo candidato e núcleo correspondente.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 02 dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto, ou supervisores do Núcleo Subprojeto de Geografia.
- 8.2 Etapas do processo de seleção:
 - a) Avaliação da Carta de Intenções com a justificativa de participação e/ou
 - b) Entrevistas
- 8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota da entrevista dividido por 2.
- 8.4Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, ocandidato:
 - a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta deintenção.
 - d) Que obtiver melhor avaliação da entrevista
- 8.5 Serão desclassificados os candidatos:
 - a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;
 - b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.
 - c) Que não comparecerem às entrevistas

9DAS DISPOSICÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

- 9.2 Não serão aceitos recursos das decisões da banca.
- 9.4 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;
- 9.5 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios, exceto o recebimento de bolsa Pibid Capes e obrigações disposto neste edital e no edital Capes 07/2018;
- 9.6 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área entregará a documentação completa(online e/ou impressa) relativa ao processo seletivo para a Diretoria da Programas Especiais em Educação e para Coordenação Institucional do Pibid UFT para fins de arquivo na secretaria do programa. **Parágrafo único**. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- 9.7 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* <u>pibidsec@uft.edu.br</u>e no site <u>www.uft.edu.br</u> ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição específicados no quadro do item 3.1 deste edital.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Vania Maria de Araújo Passos **Pro - Reitora da Graduação**

Maria José de Pinho **Diretoria da Programas Especiais em Educação**

Regina Célia Padovan

Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Carolina Machado Rocha Busch Pereira Coordenadora de Área de Geografia

UFT WAR AND TO CANTINS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação:					
Nome:					
Sexo: ()Masculino	()Feminino	DatadeNascimer	nto:_/	/	
CPF:					RC
	Or	gExp.:	Data:		
Curso:		Matrí	cula:		
Início do CursonaUFT:		Previsão deConclu	ısão:	/20	
Subprojeto:	Car				
2. DadosBancários NomedoBanco:	Nome da Agência				
Nº da Agência	Nº da ContaCor	rente:			
3. Endereço -					
Av/Rua:	Nº/Complementos	C	EP:		
Bairro:					
Telefones:					
e-mail:					

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do banco, título de eleitor, comprovante de endereço, comprovante de desempenho acadêmico e comprovante de matrícula.

• A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

ANEXO II



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar do Programa Pibid e do respectivo núcleo/subprojeto considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

		, de	de	

Critério de avaliação - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. (1,0) Lauda.



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO III



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DOCÊNCIA

DECLARA	ÇÃO		
Eu	no disponibilidade atividades como a PIBID /UFT, e	de no mínio residente em conform	mo de 08 (oito no Programa idade com as
demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do su/TO			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO IV



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMA ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO ÀDOCÊNCIA

	TERMO DE O	COMPROM	IISSO		
Eu,				, RC	i Nº
	, CPF N°			discente do curso	de
Licenciatura em			do (Campus/Município	de
		matrícula	a nº		,
firmo perante a	Universidade Federal do	Tocantins,	representada	pela Pró-Reitora	de
Graduação, o pres	ente Termo de Compromiss	o de Bolsista	a no Programa	Institucional de Bo	olsa
de Iniciação à Dod	cência da Universidade Fede	ral do Tocan	tins e me comj	prometo a:	
1- Atender às exig	ências e especificações do E	dital da CAI	PES Nº 07/201	8 (retificado);	
2- Atender às exig	gências e especificações do E	dital DPEE/	Pibid N ° 93/U	FT;	
3- Executar o plan	no de atividades e cumprir	o cronogram	na do núcleo/si	ubprojeto e do Pro	jeto
Institucional confo	orme orientações da CAPES;				
	/T	Ο ο	ie	de 20)18.
	Assinatura do Bols	sista/Voluntá	 írio Pibid		



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO V



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,	matrículan°			_,aluno	(a)do
curso de Licenciatura em		da	Univers	idadeFederal	do
Tocantins, declaro que não acumulo qu	ıalquer tipo de bols	a, nes	ta ou outr	a instituição	, e que
tenho disponibilidade de carga horár	ria de no mínimo	08 h	oras sen	ıanais , distr	ribuída
conforme tabela de disponibilidade (A	nexo III) para dedi	cação	ao Pibid/	UFT, sem pr	ejuízo
das atividadesacadêmicas.					
_			de	de2018.	
Assinatura do	(a) Estudante Can	didato	(a)		